

ACTA N.º 006/2006

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL **CELEBRADA EM CATORZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E SEIS**

UM - INTRODUÇÃO

No dia catorze do mês de Março do ano dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, António Manuel Oliveira Rodrigues, o Sr. Vice-Presidente, Pedro Paulo Ramos Ferreira, os Vereadores Srs. Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes, Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Nuno Carlos de Carvalho Dias dos Santos e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

DOIS - CORPO DA ACTA

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Gabinete da Presidência

1. Acta da Reunião Anterior.
2. 1.ª Volta ao Distrito de Santarém em Bicicleta/RTP 2006 – Pedido de Colaboração.

3. 1.^a Volta ao Distrito de Santarém em Bicicleta/RTP 2006 – Oferta de Lembranças – Ratificação de Despacho.
4. 75.º Aniversário dos Bombeiros Voluntários Torrejanos – Pedido de Colaboração.
5. Variante de Riachos/Passagem Superior na Linha do Norte – Km 103,700 – Aquisição de Terrenos.
6. Eventual Anulação de Concurso para Concessão do Bar e Restaurante do Palácio dos Desportos.
7. Nomeação do Conselho de Administração da Empresa Municipal do Teatro Virgínia.
8. Proposta de Remuneração a atribuir ao Administrador-Executivo da Empresa Municipal do Teatro Virgínia.
9. Teatro Maria Noémia – Proposta de Protocolo.

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

10. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
11. Contrato de Prestação de Serviços – Transportes Urbanos Torrejanos.
12. EcoEdifica, S. A. – Operação de Factoring.

DC – Departamento de Cultura

13. Utilização das Piscinas Municipais pelos Estabelecimentos de Ensino da Cidade – Parecer.
14. Apoio ao II Torneio de Andebol em Iniciados – Clube Atlético Riachense.
15. Normas de Funcionamento do Palácio dos Desportos.
16. Normas de Utilização do Pavilhão Municipal de Riachos.

DAU – Departamento de Administração Urbanística

17. Lucília do Carmo H. Martins Sousa – Atribuição de Subsídio – Pedrógão.
18. António Manuel Triguinho Chora – Enquadramento no art. 10º - Parceiros de Igreja.
19. Ana Paula Ferreira Mendes e Outro – Construção de Moradia e Anexo/Caducado – Assentis.
20. Escola Profissional de Torres Novas – Espaços Verdes.
21. Licenciamento de Café da Casa do Povo – Lamarosa.
22. Maria de Jesus Cordeiro Cândido Dias – Enquadramento no art. 10º - Torres Novas.
23. Alteração da Localização da Placa Identificadora da Povoação de Terras Pretas na E.N. 349.

24. CARDILLIUM – Construções S.A. – Loteamento/Pagamento Fraccionado de TMU's – Torres Novas.
25. Companhia Nacional de Fiação e Tecidos – Loteamento.
26. Edifício do Terminal da Rodoviária – Alteração da Propriedade Horizontal – Torres Novas.
27. Manuel Lopes Martins – Enquadramento no art. 10º - Pedrógão.
28. Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

29. “E.N. 3 – Dos Negréus à Recta de Liteiros” – Recepção Provisória Parcial.
30. “Beneficiação da E.M. 557 de Pedrógão ao limite do Concelho de Alcanena” – Prorrogação de Prazo.
31. “Reabilitação da E.M. 553-3 (Troço Pedrógão/Casais Martanes)” – Recepção Provisória Parcial.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente informou que face às declarações proferidas recentemente pela CDU em conferência de imprensa acerca da situação financeira do Município, nomeadamente, que o Município tem capacidade de endividamento zero, convocou uma conferência de imprensa, que ocorreu hoje de manhã na sala das Sessões, para esclarecimento da situação e reposição da verdade e da credibilidade da autarquia.

O Sr. Presidente entregou aos Srs. Vereadores o dossier que foi disponibilizado na conferência de imprensa e que se anexa a esta acta (Anexo 1).

O Sr. Presidente informou que se está numa fase crucial de discussão do IV Quadro Comunitário de Apoio, que vai ser extremamente importante para as áreas que pretende apoiar e, também, porque é o último. Perspectivam-se particularidades inovadoras, nomeadamente, a possibilidade de apresentação de candidaturas directamente a Bruxelas e candidaturas feitas directamente por parcerias de autarquias, no âmbito de projectos regionais.

O Sr. Presidente declarou que se torna necessária a definição de uma estratégia para o desenvolvimento do concelho, articulada com o projecto em curso de revisão do PDM e tendo em vista a determinação de projectos estratégicos para consideração no âmbito do QREN.

Nesse sentido, irá diligenciar a contratação da empresa do Dr. Augusto Mateus (que se encontra a elaborar um estudo para a Comunidade Urbana do Médio Tejo, no contexto do QREN), para a elaboração de um plano de desenvolvimento para o concelho, subjacente a uma estratégia global para os próximos 7 anos, no âmbito dos apoios comunitários.

O Vereador Sr. Carlos Tomé teve a seguinte intervenção:

“Penso que a Câmara devia ponderar seriamente a perspectiva de vedar total e definitivamente a rua das escolas em Riachos. Antes de mais devo referir que sempre defendi a ideia genérica do *campus escolar*, com a criação de um espaço diversificado vocacionado para a educação e em que se pudesse aproveitar da melhor maneira possível todos os equipamentos.

Mas também devo dizer que sempre defendi a construção de raiz do jardim de infância no local onde estão os pré-fabricados com aproveitamento da casa de N^a S^a Conceição para a cultura. Mas esta solução foi chumbada pela Câmara em 2002.

Seja como for é importante salientar que a vedação da rua das escolas está ilegal pois a Câmara não procedeu à desafecção do domínio público daquele espaço para o domínio privado, não tendo havido inquérito público, estando assim a ser violados os direitos da população.

Por outro lado, a Câmara nunca esclareceu os moradores de que pretendia vedar definitivamente a rua, tanto mais que a Junta de Freguesia publicou um edital a informar que a rua seria vedada apenas temporariamente enquanto durassem as obras. Deste modo, a Câmara deve equacionar a resolução do caso dentro da legalidade, encarando a possibilidade de permitir a passagem das pessoas pela rua.”

O Sr. Presidente declarou que, face à intervenção do Vereador Carlos Tomé, irá ser organizado um processo para eventual desafecção da parcela de terreno em questão, mantendo-se a vedação com carácter provisório, até que o processo de

desafecção se encontre concluído. Se os riachenses se pronunciarem favoravelmente, evitam-se gastos desnecessários, caso contrário, a vedação será demolida.-----

O Vereador Sr. Nuno Santos solicitou esclarecimentos quanto ao cumprimento das medidas emanadas da Direcção-Geral de Veterinária sobre a prevenção da gripe das aves, tendo sido devidamente esclarecido pelo Sr. Presidente. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Deliberação N.º 183 (14/03/2006):

Foi submetida a apreciação e aprovada, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes, Mário Mota e Nuno Santos) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), a acta da reunião ordinária celebrada em um de Março corrente.

O Vereador Sr. Carlos Tomé justificou o seu sentido de voto, por não ter participado na referida reunião. -----

1.ª VOLTA AO DISTRITO DE SANTARÉM EM BICICLETA/RTP 2006 – PEDIDO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Presidente deu conta de um pedido de colaboração do Governo Civil do Distrito de Santarém, para a realização da 1ª Volta ao Distrito de Santarém em Bicicleta/RTP 2006, organizada pela PAD – Produção de Actividades Desportivas, S.A., que decorreu de 9 a 12 de Março corrente, no âmbito de um conjunto de iniciativas destinadas a promover o Distrito de Santarém.

Nesta prova participaram todas as equipas profissionais portuguesas e sete equipas europeias, tendo passado pelos vinte e um concelhos do Distrito.

Deliberação N.º 184 (14/03/2006):

Sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela

Pinheiro, Lobo Antunes, Mário Mota e Nuno Santos) e uma abstenção (Vereador Sr. Carlos Tomé), patrocinar a 1ª Volta ao Distrito de Santarém em Bicicleta/RTP 2006, mediante o apoio financeiro de 2.500 euros.-----

1.ª VOLTA AO DISTRITO DE SANTARÉM EM BICICLETA/RTP 2006
OFERTA DE LEMBRANÇAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de 23.02.06, que deferiu um pedido de colaboração e apoio logístico apresentado pela PAD - Produção de Actividades Desportivas, S.A., firma organizadora da 1ª Volta ao Distrito de Santarém em Bicicleta, nomeadamente, cedência de instalações e oferta de troféus.

Deliberação N.º 185 (14/03/2006):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o despacho supra referido.-----

75.º ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
TORREJANOS – PEDIDO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Presidente deu conta de um pedido apresentado pela **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos**, para a cedência do Teatro Virgínia tendo em vista a realização de iniciativas integradas no 75.º aniversário daquela Associação.

Deliberação N.º 186 (14/03/2006):

Após análise e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos, das taxas devidas pela cedência do Teatro Virgínia, no dia 5 de Outubro/2006, para realização de uma sessão solene, bem como, pela cedência do Palácio dos Desportos, no dia 27 de Maio/ 2006, para realização de um espectáculo musical com o Padre Borga.-----

VARIANTE DE RIACHOS/ PASSAGEM SUPERIOR NA LINHA DO NORTE – KM 103,700 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Na reunião celebrada em 26.07.2005, a Câmara havia deliberado adquirir à firma Vegidata - Importação, Transformação e Exportação de Frutas e Legumes, Ld^a, uma parcela de terreno necessária à construção da passagem superior em epígrafe com a área de 6.820,99 m² pelo valor de € 0,57/m².

Nesta reunião, foi presente um ofício da firma **Univeg Portugal – Importação, Exportação, Transformação e Distribuição de Produtos Alimentares, S.A.**, actual designação da anterior Vegidata, S.A., a solicitar que seja a Câmara a custear ou promover as necessárias rectificações cadastrais e posterior actualização da descrição junto da CRPTN decorrentes da alienação da parcela de terreno em epígrafe, dado que a empresa não tem qualquer interesse directo na operação aprovada e aqueles actos representam um custo significativo, não contemplado no valor de aquisição anteriormente deliberado.

Deliberação N.º 187 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com o solicitado e promover as rectificações cadastrais e actualização da descrição junto da CRPTN decorrentes da aquisição da parcela de terreno supra referenciada. -----

RESTAURANTE E BAR DO PALÁCIO DOS DESPORTOS – CONCURSO PÚBLICO DE ARRENDAMENTO

O Sr. Presidente informou a Câmara da situação do processo do concurso público para arrendamento do restaurante e bar do Palácio dos Desportos, tendo proposto que a firma adjudicatária, Worldwide Trade Food – Exploração de Restaurantes, Ld.^a, seja notificada de que deverá proceder à abertura dos referidos

estabelecimentos no prazo de 30 dias, após assinatura do respectivo contrato de arrendamento.

Deliberação N.º 188 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta apresentada. -----

**NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
MUNICIPAL DO TEATRO VIRGÍNIA**

**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO A ATRIBUIR AO ADMINISTRADOR-EXECUTIVO
DA EMPRESA MUNICIPAL DO TEATRO VIRGÍNIA**

TEATRO MARIA NOÉMIA – PROPOSTA DE PROTOCOLO

O assunto em epígrafe foi retirado, para efeitos imediatos.-----

RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DA TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Resumo do Movimento Diário de Valores na Tesouraria no dia treze de Março do ano dois mil e seis, que apresenta um saldo em dinheiro de um milhão, setecentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e doze cêntimos, sendo, um milhão seiscentos e treze mil e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos de Operações Orçamentais e cento e nove mil duzentos e três euros e oitenta e nove cêntimos de Operações de Tesouraria.-----

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS – TRANSPORTES
URBANOS TORREJANOS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F. nº 06/06, que se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada a 26/12/03 a CMTN contratou, por ajuste directo, a Rodoviária do Tejo para prestar serviços no âmbito dos Transportes Urbanos Torrejanos.

O referido contrato foi celebrado a 26 de Maio de 2004, por um período de dois anos, pelo valor estimado de 248.567,14 € e produziu efeitos apartir de 1 de Outubro de 2003.

Tendo em consideração a vigência do referido contrato foram encetados os procedimentos habituais para a abertura do concurso público para a “Prestação de Serviços de Transporte em Automóveis Pesados de Passageiros - Transportes Urbanos”, sendo o respectivo programa de concurso e o caderno de encargos aprovados na reunião realizada no dia 13/12/05.

Face ao tipo de procedimento escolhido (Concurso Público Internacional) prevê-se que até ao final do próximo mês de Junho se encontrem reunidas as condições necessárias para proceder à contratação do referido serviço.

Entretanto, de forma a sustentar a despesa gerada enquanto decorre o processo do concurso, sugiro a V. Exa. que adjudique à Rodoviária do Tejo, por ajuste directo, os serviços prestados com os Transportes Urbanos, pelo montante de 156 200,00€, durante o período de 9 meses aproximadamente, com início a 01/10/05.

O recurso ao ajuste directo justifica-se pelo facto de a Rodoviária do Tejo prestar este serviço desde Outubro de 2001 e ser uma empresa sediada na cidade de Torres Novas, dotada de um conjunto de infraestruturas e equipamentos a nível local que lhe permite oferecer um serviço de qualidade.

Em simultâneo impede a interrupção desta prestação de serviço aos utentes habituais.”

Deliberação N.º 189 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta constante da informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:

DIFERIMENTO DO PLANO DE AMORTIZAÇÕES RELATIVO AOS
EMPRÉSTIMOS N.ºS 0819/000020/887/0019 E 0819/000048/887/0019

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F. nº 25/06, que se anexa (Anexo 2).

Deliberação N.º 190 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota), um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. Nuno Santos), concordar com a realização da operação referenciada na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

Retomada a ordem de trabalhos, foram apreciados mais os seguintes assuntos:

ECO-EDIFICA, S. A. – OPERAÇÃO DE FACTORING

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F./DF/SC nº 22/06, que se anexa (Anexo 3).

Deliberação N.º 191 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota), um voto contra (Vereador Sr. Carlos Tomé) e uma abstenção (Vereador Sr. Nuno Santos), concordar com a realização da operação de factoring proposta, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

**UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA CIDADE – PARECER**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente uma informação do DC/EBM/GV nº 15/06, que se transcreve:

“No âmbito do ofício nº 102, de 7 de Fevereiro de 2006, remetido pelo Agrupamento de Escolas Gil Pais, acerca da utilização das Piscinas Municipais Fernando Cunha, e após análise dos diversos pontos e matérias em questão, somos a informar do seguinte:

1. Nesta altura do ano não é possível às escolas obter verbas, por parte do Ministério da Educação para fazer face ao pagamento das taxas de utilização das piscinas;
2. Não foram as escolas atempadamente avisadas de que esta utilização não seria graciosa;
3. Foram efectuadas várias reuniões entre as escolas e o GADAD para distribuição de espaços de utilização, sendo que nunca foi mencionado o pagamento referido no ponto 2.

Neste sentido, e tendo em conta que a política camarária se pauta pelo incentivo à prática desportiva, e dado que a utilização pelos clubes não trará mais encargos, propomos que, neste ano lectivo, os estabelecimentos de ensino, nomeadamente as escolas Manuel de Figueiredo, Maria Lamas e Artur Gonçalves, possam usufruir das piscinas municipais sem pagamento de taxas.

Saliente-se que em reunião realizada com os presidentes dos Conselhos Executivos dos estabelecimentos supracitados os mesmos foram alertados de que esta isenção de taxas, a verificar-se, seria a título excepcional, sendo que a partir do próximo ano lectivo só poderão utilizar este equipamento desportivo mediante o pagamento das respectivas taxas de utilização.”

Deliberação N.º 192 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), autorizar a utilização gratuita das Piscinas Municipais por parte das escolas do 2º e 3º ciclos do concelho, a título excepcional e apenas até ao final do presente ano lectivo, de acordo com o proposto na informação dos Serviços supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

Neste momento, o **Sr. Presidente** ausentou-se da reunião. -----

**APOIO AO II TORNEIO DE ANDEBOL EM INICIADOS – CLUBE
ATLÉTICO RIACHENSE**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DSC/GADAD n.º 95/06, que se anexa (Anexo 4).

Deliberação N.º 193 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), atribuir um subsídio de 1.250,00 Euros ao Clube Atlético Riachense, para participação nas despesas com a organização do II Torneio de Andebol em Iniciados, a ter lugar nos dias 8 e 9 de Abril próximo.-----

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PALÁCIO DOS DESPORTOS

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE RIACHOS

Os processos em epígrafe foram retirados, para melhor análise. -----

PROGRAMA “RECUPERAR É VIVER” - RECUPERAÇÃO DE FACHADAS

No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV n.º 39/05, organizado em nome de **Lucília do Carmo Henriques Martins Sousa**, relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua do Cimo do Vale, n.º 1, em Pedrógão, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 128/05, que contém um parecer favorável à pretensão, com condicionalismos.

Deliberação N.º 194 (14/03/2006):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00, de acordo com o pnto 5. da informação dos Serviços, condicionada aos requisitos referidos no ponto 6. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

1 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1867/05, organizado em nome de **António Manuel Triguinho Chora**, para alteração de uma moradia unifamiliar, sita no Beco do Açude, em Parceiros de Igreja, acompanhado da

informação do D.A.U./D.G.U. n.º 177/06, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do art.º 10º do RPDMTN, com condicionalismos.

Deliberação N.º 195 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 493/98, licenciado pelo alvará de licença n.º 44/99, em nome de **Ana Paula Ferreira Mendes Pereira**, acompanhado de uma proposta do Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, para declaração de caducidade do presente processo, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71º do RJUE.

Deliberação N.º 196 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), declarar a caducidade do alvará de licença n.º 44/99, com audiência prévia do interessado, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do artº 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 231/06, organizado em nome de **Maria de Jesus Cordeiro Cândido Dias**, para alteração de um edifício para garagem e arrecadações, sito na Rua do Além, em Pedrógão, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 231/06, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do art.º 10º do RPDMTN, com condicionalismos.

Deliberação N.º 197 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

4 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1054/05, organizado em nome de **Manuel Lopes Martins**, para alteração de uma moradia, sita em Casal Raposo - Pedrógão, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 298/06, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do art.º 10º do RPDMTN, com condicionalismos.

Deliberação N.º 198 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

ESCOLA PROFISSIONAL DE TORRES NOVAS – ESPAÇOS VERDES

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o projecto de arquitectura de Arranjo de Espaços Verdes, no logradouro da Escola Profissional de Torres Novas, elaborado pelo D.A.U.

Deliberação N.º 199 (14/03/2006):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto apresentado.-----

**CASA DO POVO DE OLAIA EM LAMAROSA / INSTALAÇÃO DE
CAFÉ - PROJECTO DE ARQUITECTURA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um projecto de arquitectura elaborado pelo D.A.U., para instalação de um café na Casa do Povo de Olaia, em Lamarosa, de acordo com o solicitado pela referida colectividade.

Deliberação N.º 200 (14/03/2006):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto apresentado.-----

ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA PLACA IDENTIFICADORA DA POVOAÇÃO DE TERRAS PRETAS NA E.N. 349

Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de Salvador**, a solicitar a alteração da localização da placa identificadora de fim da localidade de Terras Pretas (direcção Tomar), dado que a actual situação tem ocasionado alguns transtornos para os residentes nas imediações da referida placa, nomeadamente, com os serviços de distribuição postal.

Deliberação N.º 201 (14/03/2006):

Após análise e sob proposta do Vereador do Pelouro do Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão, atendendo a que a mudança da placa em causa não implica a alteração dos limites urbanos e, por competir ao Instituto de Estradas de Portugal a execução da mesma, irá ser remetida a presente deliberação à Junta de Freguesia de Salvador, a fim de esta requerer junto do I.E.P. a execução daquela correcção.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO

Foi presente um requerimento da firma **Cardilium – Construções, Lda**, a solicitar o fraccionamento das TMU's devidas pelo licenciamento do processo de loteamento urbano n.º 195/00, relativo a um prédio sito em Casal Garcia Mogo, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 149/06, que se anexa (Anexo 5).

Deliberação N.º 202 (14/03/2006):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o pedido de pagamento fraccionado das TMU's, nos termos do art.º 26º do RMUE e de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

INFORMAÇÃO PRÉVIA - LOTEAMENTO

Foi presente o processo de informação prévia n.º 1195/05, organizado em nome da **Companhia Nacional de Fiacção e Tecidos de Torres Novas, S.A.**, referente à viabilidade de loteamento dos terrenos das suas actuais instalações, sítios na Rua da Fábrica, nesta cidade, acompanhado da informação do DAU/DGU n.º 122/06, que se anexa (Anexo 6)

Deliberação N.º 203 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aceitar os edifícios da creche e da central hidroeléctrica, como forma de pagamento de compensações das operações de loteamento a licenciar, sendo a sua avaliação condicionada ao cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 29º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conforme proposto no ponto 6. da informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

EDIFÍCIO/ CENTRAL DE CAMIONAGEM - NOGUEIRAL/TORRES NOVAS **ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE HORIZONTAL**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DAU/D.G.U. n.º 121/06, que se transcreve:

“Na sequência da deliberação da CMTN tomada em 26/7/2005, cumpre informar:

1. Para competente constituição da propriedade horizontal do Edifício em título, verificaram os Serviços (DAF e DAU) a necessidade de alterar a proposta apresentada no ponto 7.5 da Informação dos Serviços DGU n.º 871/05, de 25/7/2005. (...)
2. As alterações prendem-se com a constituição de novas fracções: D, E, F e G relativas à parcela de 277,62 m² desafectada do domínio público da CM para o privado e a alienar a Alfredo Galinha, S.A.
3. A área de ocupação das novas fracções é subtraída à fracção C que ora passa a ter a área bruta total de 4 725,81 m².

4. Mantêm-se as áreas de ocupação ao nível do solo e de construção aprovadas pela Exm.^a Câmara em deliberação de 26/7/2005, de acordo com a Informação dos Serviços DGU n.º 871/05, de 25/7/2005.
5. As novas fracções D, E, E e G apresentam no piso 2 ora uma área bruta equivalente à do piso 1, pois a medição reporta-se ao perímetro exterior das paredes exteriores e eixos das paredes separadoras de cada fracção. Sendo indicada para cada uma destas fracções a área bruta de pavimentos no piso 2, a saber:
 - 5.1 Fracção D: área bruta de pavimentos de 27,90 m²;
 - 5.2 Fracção E: área bruta de pavimentos de 27,89 m²;
 - 5.3 Fracção F: área bruta de pavimentos de 27,58 m²;
 - 5.4 Fracção G: área bruta de pavimentos de 23,79 m².
6. Assim, em face do acima exposto, verifica-se que pode a Exm.^a Câmara deliberar quanto à aprovação de:
 - 6.1 Alteração da propriedade horizontal proposta de acordo com as peças desenhadas em anexo e com os seguintes pressupostos:

6.1.1 QUADRO DE ÁREAS:

Fracção	Área bruta (m ²)	Área bruta (m ²) incluindo partes comuns: 123,45 m ²	Permilagem (‰)
A	804,15	814,83	86,54
B	4618,55	4679,91	497,01
C	3314,68	3358,71	356,70
D	117,34	118,90	12,63
E	137,60	139,43	14,81
F	156,20	158,28	16,81
G	144,10	146,01	15,50
TOTAL	9292,62	9416,07	1000,00

6.1.2 São propostas descrições das fracções face ao n.º de pisos do conjunto edificado, de modo a uniformizar a leitura do edifício com o total de 5 pisos + cv. (...)

6.1.3 Fracção A com 804,15 m².

Da área inicial de 1 049,9 m² foram subtraídos os espaços de atendimento ao público, bilheteiras, sala de espera e instalações sanitárias. Ora a fracção tem no piso 1: 249,15 m² e no piso 2: 555,00 m².

6.1.4 Fracção B com 4 618,55 m².

A área inicial de 3 770,00 m² é acrescida da área de construção de 848,55 m² no piso 5. Mantêm-se as áreas de circulação e dos 3.º e 4.º pisos.

6.1.5 Fracção C com 3314,68 m².

Da área inicial de 3 055,00 m² (Gare) é subtraído o acesso comum exterior às fracções (102,00 m²) sendo acrescidos os espaços de atendimento ao público, bilheteiras, sala de espera e instalações sanitárias, nomeadamente a cave com 120,90 m² e o piso 1 com 240,78 m².

6.1.6 Fracção D com 117,34 m².

Destinada a comércio/serviços sem requisitos especiais, com 2 pisos. No piso 2 a área bruta de pavimentos é 27,90 m².

6.1.7 Fracção E com 137,60m².

Destinada a comércio/serviços sem requisitos especiais, com 2 pisos. No piso 2 a área bruta de pavimentos é 27,89 m².

6.1.8 Fracção F com 156,20 m².

Destinada a comércio/serviços sem requisitos especiais, com 2 pisos. No piso 2 a área bruta de pavimentos é 27,58 m².

6.1.9 Fracção G com 144,10 m².

Destinada a comércio/serviços sem requisitos especiais, com 2 pisos. No piso 2 a área bruta de pavimentos é 23,79 m².

6.1.10 São partes comuns os Acessos comuns no exterior (gare) com a área de 102,00 m² e o Hall com a área de 21,45 m², no piso 1.

6.1.11 Mantêm-se os termos da avaliação inicial da parcela de terreno com 277,62 m², correspondendo às novas fracções: D, E F e G, os devidos valores percentuais.

6.2 Revogação da deliberação tomada em 26/7/2005 de acordo com o ponto 7.5 da Informação dos Serviços DGU n.º 871/05, de 25/7/2005.”

Deliberação N.º 204 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o proposto nos pontos 6.1 e 6.2 da informação dos Serviços supra. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que se anexa a esta acta (Anexo 7).

Deliberação N.º 205 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a alteração proposta ao Regulamento em epígrafe e submeter a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:

OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO

1 - Foi presente o processo de loteamento urbano nº 1108/94, licenciado pelo alvará nº 05/99, em nome de **José Pereira Marques**, acompanhado do auto de recepção definitiva das obras de urbanização daquela operação de loteamento e da informação do D.A.U./ D.P.U. nº 165/06, que se transcreve:

“Analisado o processo verifica-se que dele consta o auto de recepção definitiva das obras de urbanização, relativas ao alvará de loteamento nº 5/1999, elaborado pelo D.O.S.U., na sequência da vistoria efectuada nos termos do n.º 2 do art.º 87º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01 de 4 de Junho. Julga-

se, assim, que estão reunidas as condições para que o processo seja remetido à Exma. Câmara para que delibere sobre a recepção definitiva das obras de urbanização.”

Deliberação N.º 206 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), receber definitivamente as obras de urbanização da operação de loteamento em epígrafe, de acordo com a informação supra. -----

2 - Foi presente o processo de loteamento urbano nº 222/06, organizado a requerimento de **Olinda Rosa Antunes Mendes**, a solicitar uma alteração ao alvará de loteamento nº. 2/94, que licenciou uma operação de loteamento sita em Casal da Mata - Barroca, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. nº 153/06, que se transcreve:

“Analisado o requerido verifica tratar-se de uma alteração ao alvará de loteamento nº 2/94. A proposta de alteração apresentada prevê a alteração da mancha de implantação, bem como a previsão de uma área de anexo, não pondo em causa o cumprimento dos índices estabelecidos no RDDMTN, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação.

No entanto e porque do processo não constam autorizações dos proprietários de todos os lotes há a necessidade de, de acordo com o nº 2 do artº 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho, submeter a presente alteração a um período de discussão pública.

O período de discussão pública deve ser anunciado com uma antecedência mínima de 8 dias e a sua duração não poderá ser inferior a 15 dias.

O período de discussão pública é anunciado pela Câmara Municipal, através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social, dos quais consta a indicação do período de discussão, o local onde o processo se encontra disponível.

Posteriormente ponderar-se-ão as reclamações, ficando a Câmara obrigada a resposta fundamentada.”

Deliberação N.º 207 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), determinar o início do procedimento de discussão pública previsto no nº 2 do artº 27º do D.L. nº 555/99, de 16/09, com a sua redacção actual, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Foi presente um requerimento do **Montepio de Nossa Senhora da Nazaré**, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento do processo de obras particulares n.º 697/05, referente à construção de um edifício destinado a sede daquela Associação, no Largo José Lopes dos Santos, nesta cidade, acompanhado da informação do DAU/DGU n.º 121/06, que se anexa (Anexo 8).

Deliberação N.º 208 (14/03/2006):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a petição, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 32º do RMUE.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Retomada a ordem de trabalhos, foram analisados os seguintes assuntos:

**“E.N. 3 – DOS NEGRÉUS À RECTA DE LITEIROS” – RECEPÇÃO
PROVISÓRIA PARCIAL**

Foi presente o auto de recepção provisória parcial da obra em epígrafe, elaborado em 30.01.06, pelo representante do dono da obra e da firma adjudicatária, segundo o qual os trabalhos se encontram executados de acordo com o processo lançado a concurso, relativamente aos trabalhos normais.

Deliberação N.º 209 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória parcial, devendo os Serviços proceder ao respectivo inquérito administrativo.-----

**“BENEFICIAÇÃO DA E.M. 557 DE PEDRÓGÃO AO LIMITE DO
CONCELHO DE ALCANENA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Foi presente a informação do D.O./DVM nº. 016-FT/06, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, para prorrogação do prazo de execução da empreitada, até 31 de Março de 2006.

Deliberação N.º 210 (14/03/2006):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra, de acordo com a informação dos Serviços.-----

“REABILITAÇÃO DA E.M. 553-3 (TROCO PEDRÓGÃO/CASAIS MARTANES)” – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

Foi presente o auto de recepção provisória parcial da obra em epígrafe, elaborado em 15.11.05, pelo representante do dono da obra e da firma adjudicatária, segundo o qual os trabalhos se encontram executados de acordo com o processo lançado a concurso, relativamente aos trabalhos normais.

Deliberação N.º 211 (14/03/2006):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória parcial, devendo os Serviços proceder ao respectivo inquérito administrativo.-----

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO
D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA
PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

Foi presente uma informação do Vereador do Pelouro do Urbanismo relativa aos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 9).-----

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

